



**Decreto N° 1500 - de 23 de Dezembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 508, 23 de Setembro de 2022

Decreta.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.03.01.12.306.0113.2.0009-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 03  | ----- R\$ | 3.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.06.02.17.512.0138.2.0048-100 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ----- R\$ | 1,10     |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 1,10     |
| Total da Unidade 06   | ----- R\$ | 1,10     |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 3.001,10 |

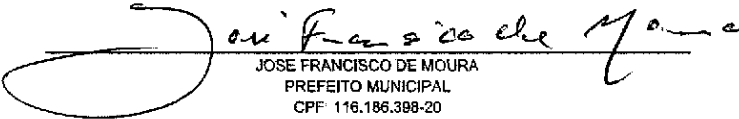
|                              |                  |                 |
|------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>3.001,10</b> |
|------------------------------|------------------|-----------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                  |             |
|----------------------------|------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 23 de Dezembro de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF: 116 186 398-20

